



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 004/2021 – LEGISLATIVO

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTIÇA REDAÇÃO
POLÍTICAS PÚBLICAS

21.06.21
DATA

9
RESPONSÁVEL
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2021

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr.
Francisco Custório do Amaral.

Art. 1º Concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Mangueirinha o Sr. Francisco Custório do Amaral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Mangueirinha Estado do Paraná, 17 de junho de 2021.

Diego de S. Bortokoski
Vereador PSB

Recebi em 17.06.21
9
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2021

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 05/07/21

Diego de S. Bortokoski
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 12/07/21

Diego de S. Bortokoski
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 21.06.21 às 11 h 42 min.

[Assinatura]
Assinatura

Câmara de Mangueirinha
PROTÓCOLO

[Assinatura]



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 004/2021 - LEGISLATIVO

Senhora Vereadora, e

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei busca homenagear o Senhor Francisco Custódio do Amaral.

Francisco Custódio do Amaral, nascido em 11 de maio de 1941, hoje com 80 anos de idade, natural da cidade de Mangueirinha, sendo também daqui seus pais e avós, casado com Heloína Ferreira dos Amaral, tendo quatro filhos, Zeni Salete, Carlos Cezar, Marlene e Jeferson Junior, Seu Chiquinho, como é conhecido tem ainda sete netos.

Ainda jovem, trabalhou na lavoura para ajudar no sustento da família, no ano de 1958 iniciou o seu primeiro comércio com um armazém de “secos e molhados”, posteriormente tornou-se o primeiro taxista da cidade de Mangueirinha.

Em 1988, montou no Centro da Avenida Iguaçu uma das lojas mais populares da época, chamada de Loja Manchete, isso enquanto ainda operava o ponto de Taxi.

No ano de 1976, Seu Chiquinho do Taxi foi eleito Vereador pelo Município, pelo partido ARENA, com 163 votos, tendo um mandato de 6 anos que findou em 1982, sendo também vice-presidente do legislativo nesse período.

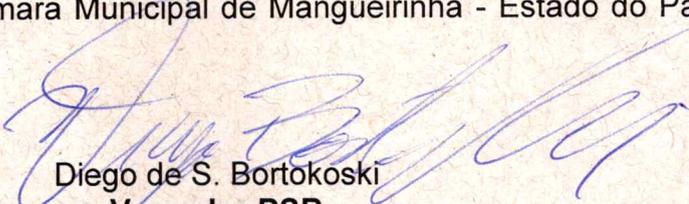
Foram muitos projetos e conquistas que beneficiaram a população de Mangueirinha.

Em 1977, seu Chiquinho plantou o histórico Pinheiro ao lado do Banco Sicredi, que hoje é cartão postal da cidade.

Seu Chiquinho é um homem de leitura assídua, mantém-se bem informado e em evolução cultural constante.

Tendo em vista esse histórico, que certamente abrevia muito os méritos do Sr. Francisco Custódio do Amaral, proponho o presente e conto com a aprovação dos demais pares.

Plenário da Câmara Municipal de Mangueirinha - Estado do Paraná, 05 de abril de 2021.


Diego de S. Bortokoski
Vereador PSB

Histórico de vida

Francisco Custódio do Amaral, nascido em 11 de Maio de 1941, hoje com 80 anos de idade, natural da Cidade de Mangueirinha, seus pais e avós todos naturais de Mangueirinha. Casado com Heloína Ferreira do Amaral, onde tiveram dois casais de filhos, sendo eles a Zeni Salete, Carlos Cezar, Marlene e Jeferson Junior. Também seu Chiquinho como é carinhosamente conhecido pela população, tem sete netos.

Ainda jovem, trabalhou na roça para ajudar no sustendo da família, quando no ano de 1958 iniciou o seu primeiro comercio com um Armazém de "secos e molhados", posteriormente tornou-se o primeiro taxista da cidade de Mangueirinha. Em 1988, montou no Centro da Avenida Iguaçu uma das lojas mais populares na época, chamada de Loja Manchete e continuando com ponto de taxi.

No ano de 1976, Seu Chiquinho do Taxi foi eleito Vereador pelo município, pelo Partido ARENA, com 163 votos, mandato esse que se estendeu por seis anos, e findando em 1982. Muito projetos e conquistas de sua autoria beneficiaram a população de Mangueirinha, também foi vice presidente do Legislativo.

Em 1977, Seu Chiquinho plantou o histórico Pinheiro ao lado do Banco Sicredi, onde hj é um cartão postal na área central.

Seu Chiquinho, é um homem de leitura assídua, mantém-se bem informado e em evolução cultural constante.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **930.345-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2014

NOME: **FRANCISCO CUSTODIO DO AMARAL**

FILIAÇÃO: RUFINO RAMOS DO AMARAL
GERALDINA CUSTODIO DO AMARAL

NATURALIDADE: MANGUEIRINHA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1941
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANGUEIRINHA/PR, DA SEDE
C.CAS=1023, LIVRO=5B, FOLHA=127

CPF: 458.598.719-20

CURITIBA/PR


NEWTON TABEBU ROCHA

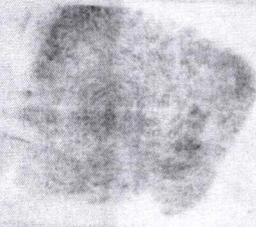
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

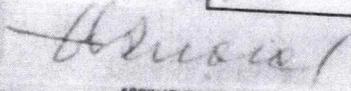
E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **930.345-6**

 **POLEGAR DIREITO** 



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten mark

IAS | BNSC | 13022981 | SFC
válido em www.ocartorio.net



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
L3NXP.WHeuJ.WqAtJ
Controle:
N45dI.TMTZ6
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
Serviço de Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Substituição Jurídica
de Comarca de Manguaerinha - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes
FRANCISCO CUSTODIO DO AMARAL
ELOINA FERREIRA AMARAL

Matrícula

081737 01 55 1965 2 00005 127 0001023 81

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

FRANCISCO CUSTODIO DO AMARAL, nascido aos 11 de maio de 1941, natural de Município-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, filho de RUFINO RAMOS DO AMARAL e de GERALDINA CUSTODIO DO AMARAL, residente e domiciliado nesta cidade de Manguaerinha-PR **

ELOINA FERREIRA AMARAL, nascida aos 28 de janeiro de 1947, natural de Manguaerinha-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de ARLINDO CUSTODIO DO AMARAL e de AURORA FERREIRA DO AMARAL, residente e domiciliada neste Município de Manguaerinha-PR

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e seis de junho de um mil e novecentos e sessenta e cinco **

Dia	Mês	Ano
26	06	1965

Regime de bens do casamento

Comunhão de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

Observações / Averbções

Casamento celebrado em domicílio, perante o Juiz de Paz JUVINO FERREIRA DOS SANTOS. Emolumentos: R\$39,13 (VRC 175,00), Selo Funarpen: R\$2,20 **

Nome do Ofício

Cartório de Registro Civil

Oficial Registrador

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA

Município / UF

Município de Manguaerinha - Estado do Paraná

Endereço

Avenida Iguaçu, nº 223 - Centro
Cep 85540000 - Fone: (46) 3243-1672

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Manguaerinha-PR, 17 de agosto de 2017.

Silvana Keller de Oliveira
Oficial Designada

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
Serviço de Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Substituição Jurídica
de Comarca de Manguaerinha - PR

FUNARPEN AA 002484039 P

FORÇAS VIVAS DA NAÇÃO



NOSSOS POLÍTICOS

PARANÁ - 1978



Em junho de 1977, na Convenção de Vereadores e Presidentes de Câmara, estava presente um paranaense nascido em Mangueirinha (11.05.41), dono de experiência política, vindo de Suplente de Vereador, de longa data até o cargo efetivo que agora desempenha, tendo sido eleito pela Arena e ocupan-

do a Comissão de Planejamento local.

Sempre esteve voltado aos problemas comunitários, mantendo interesse de vida associativa.

Membro do Clube dos Municipios, Presidente do Grêmio Estudantil do Ginásio local, desde muito cedo se ligou às atividades coletivas.

Já no próprio esporte, os de que gosta são os de participação coletiva, muito especialmente o futebol, e neste, principalmente o de salão.

Homem de leitura assídua, mantém-se bem informado e em evolução cultural constante.

Muito lhe deve sua cidade natal em benefícios, em melhoramentos de toda espécie.

Muito mais porém espera dele, cuja ação é incansável e cujos planos, metas e prioridades abrangem leque bem variado.

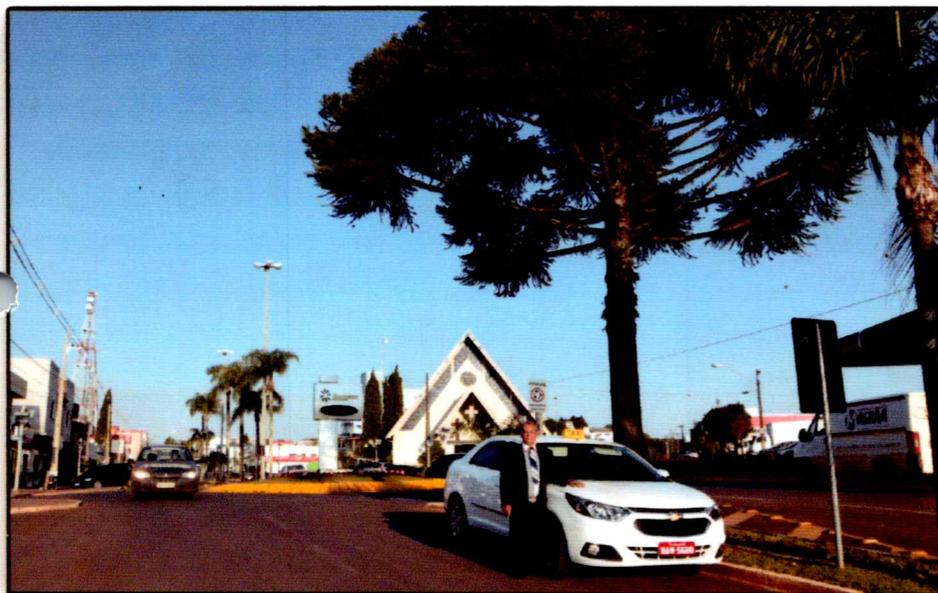
Pavimentação asfáltica; criação da comarca de Mangueirinha; criação de IIº grau, de acordo com a reforma do ensino; implantação de um órgão do INPS; implantação de um Banco a mais como o Banco do Brasil; expansão da eletrificação rural; ampliação do Hospital da localidade; condições para a existência lá de um médico residente; instalação de um órgão do SANEPAR; aprimoramento dentro do campo de ensino da formação técnica profissional. São, para citar, alguns elementos do rol de ações que tem desenvolvido.

Sua esposa é D. Eloina Ferreira Amaral, tendo o casal quatro filhos: Geni, Marlene, Carlos César, Jeferson.

Seus avós são antigos pioneiros fundadores da cidade.

Experiência profissional nas áreas de comércio e de agricultura.

Comerciante desde 1962
taxista desde 1970
O símbolo Capital das Araucárias,
pinheiro plantado por Francisco
Custódio do Amaral em 1977



MAPA Nº 144
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA 101ª ZONA
Quadro Estatístico

Nº de seções.....	33
nº de votantes.....	5.426
Não compareceram.....	1.774
Eleitorado.....	7.200
<u>PARA PREFEITO MUNICIPAL</u>	
MIGUEL ARLEI REIS.....	2.697 -MDB I ELET
Vice:- Odoni Torres do Nascimento	
EDSON LUIZ SINI.....	185 -MDB III
Vice:- Odoni Torres do Nascimento	
EDISON LINHARES SERPA.....	243 -MDB II
Vice:- Odoni Torres do Nascimento	
ROBERTO MARCONDES BAPTISTA.....	2.036 -ARENA I
Vice:- Juraci Araújo	
Soma dos candidatos do MDB -	3.125
Soma do candidato da ARENA -	2.036
Soma dos votos dos candidatos.....	5.161
Branços.....	91
Nulos.....	174
Votantes.....	5.426
<u>PARA A CÂMARA MUNICIPAL (LEGENDAS)</u>	
ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL.....	2.603 -5 cad. =9
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO.....	2.430 -4 cad.
Branços.....	222
Válidos.....	5.255
Nulos.....	171
Votantes.....	5.426
<u>VEREADORES DA ARENA</u>	
1- Olivins Mendes da Silva.....	256
2- Luiz Ferreira Caldas.....	193
3- Valencio de Souza.....	187
4- Francisco Custódio do Amaral.....	163
5- Horst Harry Schmidt.....	160
<u>SUPLENTE DA ARENA</u>	
1- Jaime Dangui 114; 2- Alfredo Antunes Marcelino 111; 3- Luiz Antoni Bonatto 109; 4- Ararades Schreiner Serpa 109; 5- Joaquim Ferreira do Santos 106; 6- Ararades Araujo 102; 7- João Maria Brasil 94; 8- Amazon Fonseca dos Santos 89; 9- Darico Bonatto 80; 10- Agenor Ferreira Machado 79; 11- Juraci Custódio da Fonseca 75; 12- José Antunes Marcelino 74; 13- João Vieira 73; 14- José Edilson Ehlert 70; 15- Francisco Wladimir Fonseca Lima 66; 16- Artivi Ferreira Santos 61; 17- Albani Pedilha 50; 18- Riva Custódio do Amaral 35; 19- Italia Fonseca Borba 33; 20- Olivio Zanon No 31; 21- Antonio Poeno Negomuceno 23.	
Só para a legenda.....	60
Total do Partido.....	2.603
<u>VEREADORES DO MDB</u>	
1- Izidoro Dalchivon 406; 2- Wilson Muller 197; 3- Ivo Norchang 185; Angelo dos Santos Souza Cretã 170.	
<u>SUPLENTE DO MDB</u>	
1- Valdomiro Zampiva 155; 2- Agenor Godoi Matias 144; 3- Derci Luiz Sclari 116; 4- Basilio Antunes de Andrade 112; 5- Ari Gonçalves 110; 6- Narda Gryb Mahmud 85; 7- Nelson Declir Frighetto 71; 8- Jair Brandali 62; 9- Jorge Gonçalves do Amaral 62; 10- Manoel Ponciano da Costa 58; Nivaldo Zanon 55; 12- Manoel Luz do Amaral 49; 13- Antonio Martins do Santos 30; 14- Henrique Longuinho dos Santos 23; 15- Alineo Souza 23; Oscar Baranowski Vieira 23; 17- Nicenor Antunes Marcelino 19; 18- Luiz bino de Moraes 19; 19- Domingos Feliciano da Silva 17; 20- Francisco C laski 7; 21- Adão da Paz Pires de Almeida 7; 22- Vercelino da Pieri Se 23- Hermes Giordani 2.	
Só para a legenda.....	220
Total do partido.....	2.430

DATA DA PROCLAMAÇÃO - 23-11-1.976
DATA DA DIPLOMAÇÃO - 15-12-1.976

07
JGA



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 25/06/21 às 08:08 min.

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Assinatura

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO

PARECER N.º 048/2021

REF. PROJETO DE LEI N.º 004/2021 - LEGISLATIVO

EMENTA: PARECER. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INICIATIVA PARLAMENTAR MUNICIPAL. CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO. PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva conceder o Título de Cidadão Benemérito de Mangueirinha – PR ao Sr. Francisco Custódio do Amaral.

Em síntese, é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o Art. 21, inciso XV, da Lei Orgânica municipal, compete privativamente à Câmara Municipal conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município.

A proposição de concessão de honrarias, segundo prevê o Art. 214, inciso II, do Regimento Interno, deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que evidencie o mérito da pessoa homenageada, bem como o apoio da maioria absoluta dos Vereadores.

Ob
set



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

No mais, a presente proposição deverá ser submetida à apreciação das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Políticas Públicas, para posterior deliberação em Plenário.

No primeiro turno, o processo de votação deverá ser secreto e precedido do uso obrigatório da palavra pelo Vereador proponente, tal como mencionado no inciso III, do Art. 214, do Regimento Interno.

Uma vez aprovada a concessão da referida honraria em primeiro turno pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal (LO, Art. 28, §3º, inciso IV), deverá o autor da proposição consultar o homenageado, para os fins do inciso IV, do Art. 214, do Regimento Interno.

Se o homenageado aceitar a honraria proposta, a presente proposição deverá ser submetida a uma segunda discussão e votação, oportunidade em que deverá ser observado o mesmo quórum acima referido. Todavia, em caso de recusa, a mesma deverá ser arquivada definitivamente (RI, Art. 214, §2º).

Na primeira hipótese e caso a proposição seja novamente aprovada, caberá a Mesa Diretora da Câmara Municipal observar o previsto no Art. 215 do Regimento Interno.

III. CONCLUSÕES

Ex positis, desde que atendidas as exigências expostas alhures, entendo, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei tramitação poderá ser aceito para tramitação nesta Egrégia Casa de Leis.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ainda, considerando o caráter meramente opinativo¹ do presente parecer, registro que o exame de mérito e o interesse público da presente proposição competem às comissões permanentes e ao soberano Plenário.

É o meu parecer.

Mangueirinha, 22 de junho de 2021.


FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR nº 79.827

¹ Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se:
Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 092/2021
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 04/2021
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Francisco
Custório do Amaral.

RELATÓRIO

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei Legislativo n.º 004/2021 – Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Francisco Custório do Amaral.

FUNDAMENTAÇÃO

Conclusões a respeito das matérias:

O referido Projeto de Lei está de acordo com o Artigo 21, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, compete privativamente à Câmara Municipal conceder honrarias a pessoas que reconhecida e comprovadamente tenham prestado serviços ao Município.

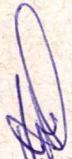
Da mesma forma, a concessão de honrarias está prevista no Artigo 214 do Regimento Interno, inciso II.

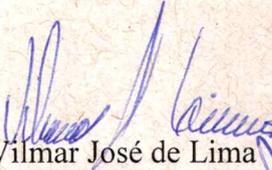
CONCLUSÃO

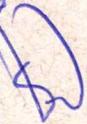
Assim sendo o parecer da comissão é:

Parecer favorável.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, trinta de junho de dois mil e vinte e um.


Vilmar Sbalcheiro
Relator


Pelas conclusões - Vilmar José de Lima


Pelas conclusões - Edemilson dos Santos



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Justiça e Redação

No dia 30/06/2021, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>Vilmar José de Lima</u>	Presidente
<u>Vilmar Sobchans</u>	Relator
<u>Ezequiel dos Santos</u>	Membro
	Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 004/2021 - Legislativo - Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr Francisco Custódio do Amaral.

Conclusões a respeito das

matérias: O referido P.L. está de acordo com o Art. 21, inciso XV da Lei Orgânica Municipal compete privativamente à Câmara Municipal conceder honrarias a pessoas que reconhecidas e comprovadamente tenham prestado serviços relevantes ao Município.

Da mesma forma a concessão de honrarias está prevista no Artigo 214 do Regimento Interno, inciso II.

Assim sendo o parecer da comissão é

FAVORÁVEL A MATÉRIA
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 093/2021
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 004/2021
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Francisco
Custório do Amaral

RELATÓRIO

Projeto de Lei Legislativo n.º 004/2021 - Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Francisco Custório do Amaral.

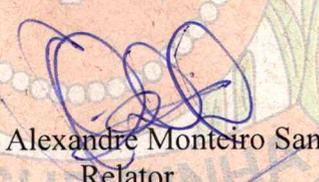
FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto que concede título de cidadão benemérito do Município de Mangueirinha ao Sr. Francisco Custório do Amaral, tendo em vista a importância e relevância de sua pessoa para nossa cidade.

CONCLUSÃO

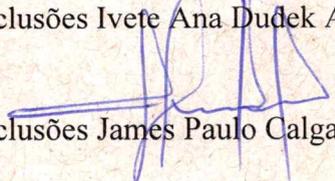
Parecer favorável a aprovação.

Sala de Reunião da Comissão de Políticas Públicas, dois de julho de dois mil e vinte e um.


Claudio Alexandre Monteiro Santos
Relator


Pelas conclusões Diego de Souza Bortokoski


Pelas conclusões Ivete Ana Dudek Agostini


Pelas conclusões James Paulo Calgato



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de POLITICAS PÚBLICAS

No dia 02/07/22, estiveram reunidos os Vereadores:

DEBO DES SANTOS SI Presidente

CLAUDIO ALEX DOS SANTOS Relator

JAMES PAULO CALABRO Membro

ANATUETE DUDA GOSTINI Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

PROSETO DE LEI N° 004/2021 - LEGISLATIVO

Conclusões a respeito das matérias:

PROSETO QUE CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA AO SR. FRANCISCO CUSTÓRIO DO AMARAL, SENDO EM VISTA A IMPORTANCIA E RELEVANCIA DE SUA PESSOA A NOSSA CIDADE.

Assim sendo o parecer da comissão é

FAVORAVEL

Handwritten mark



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

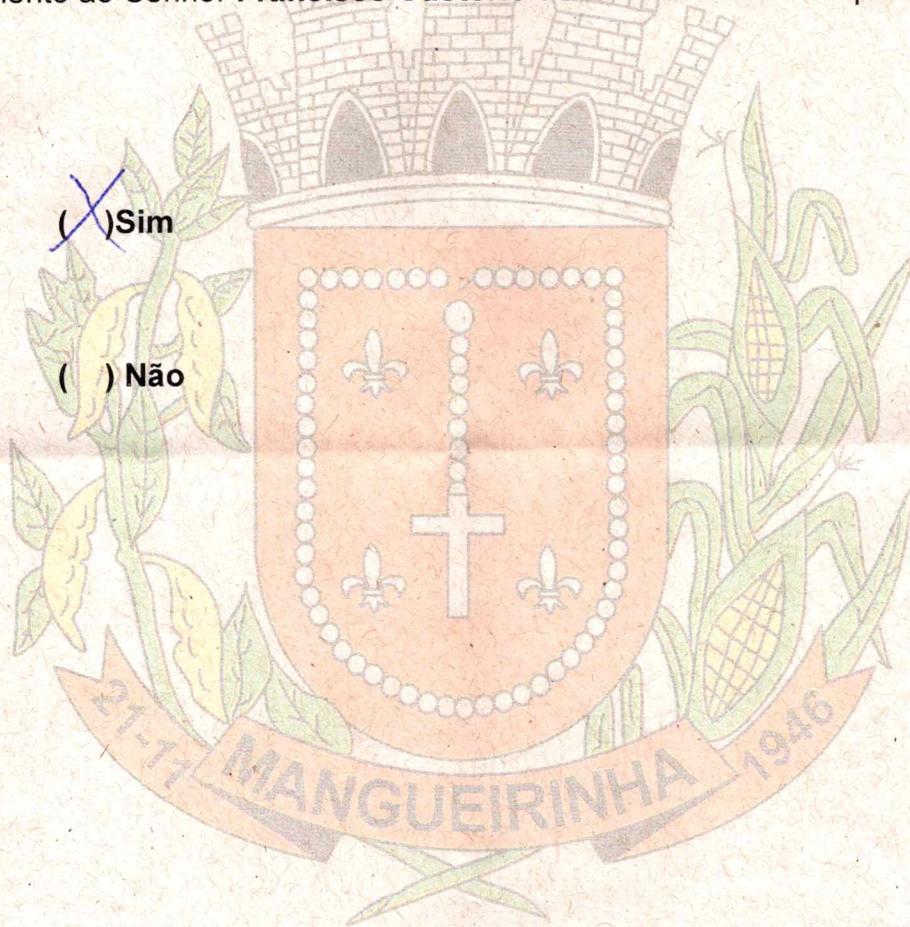
04/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 05/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não




Diego Meli



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

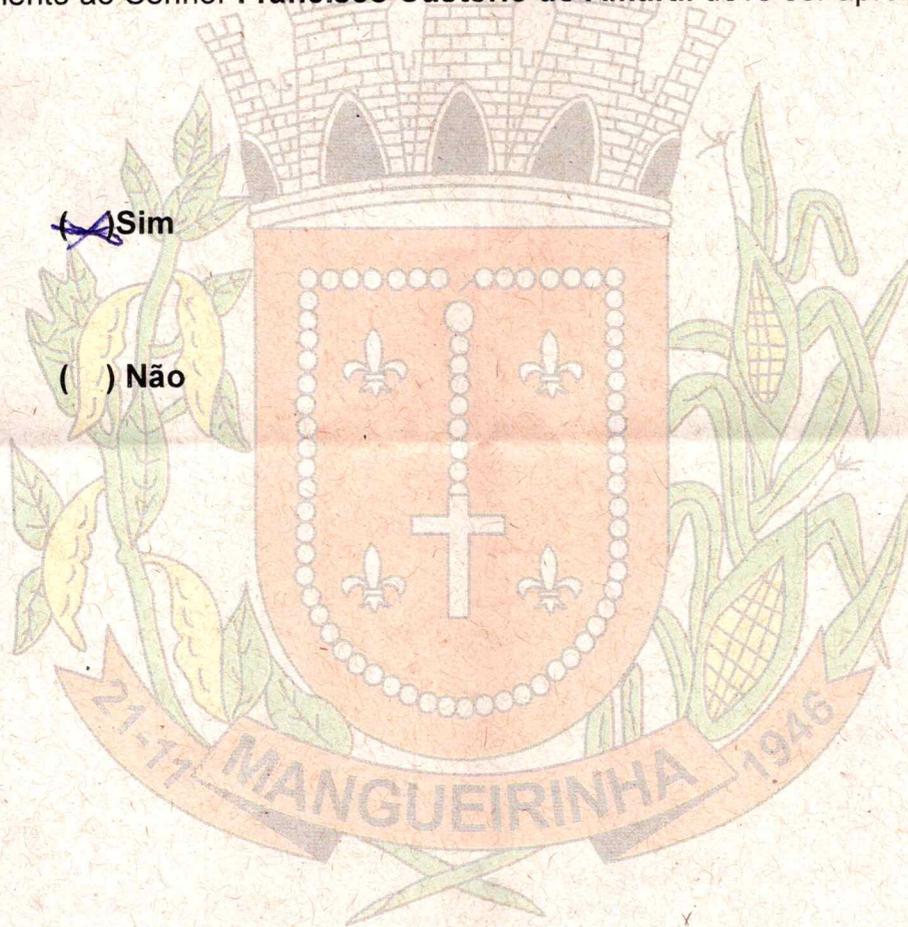
04/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 05/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



15
2021



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

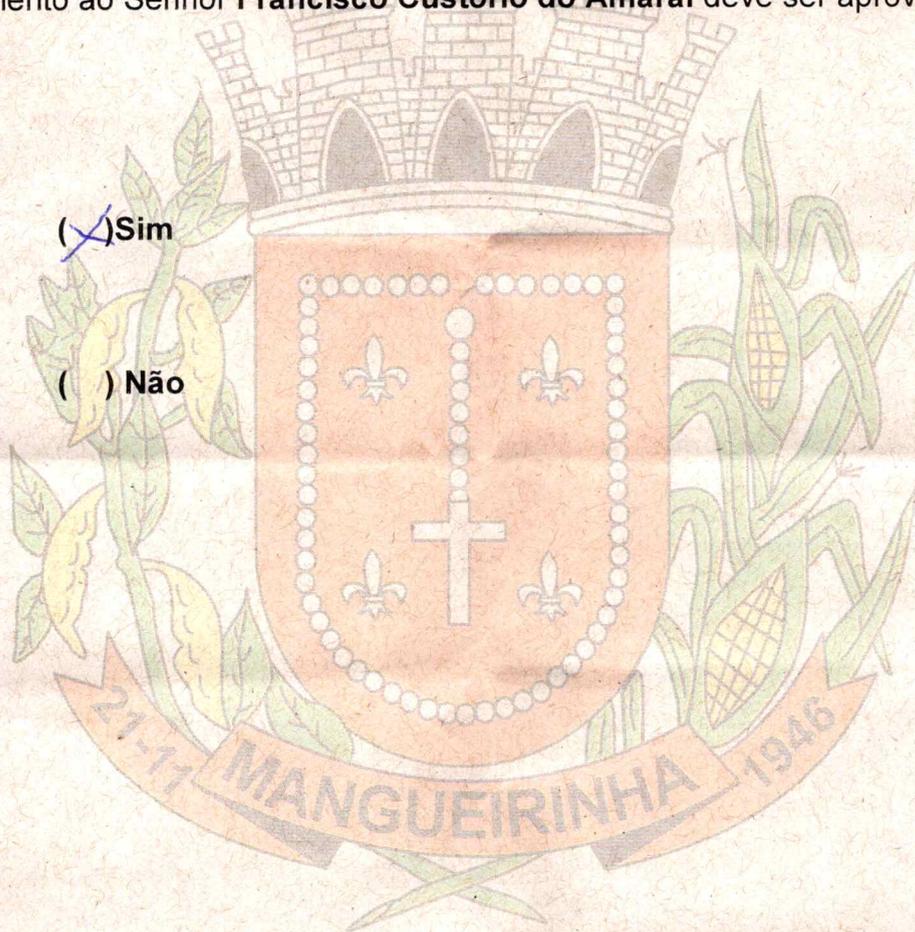
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
04/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 05/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

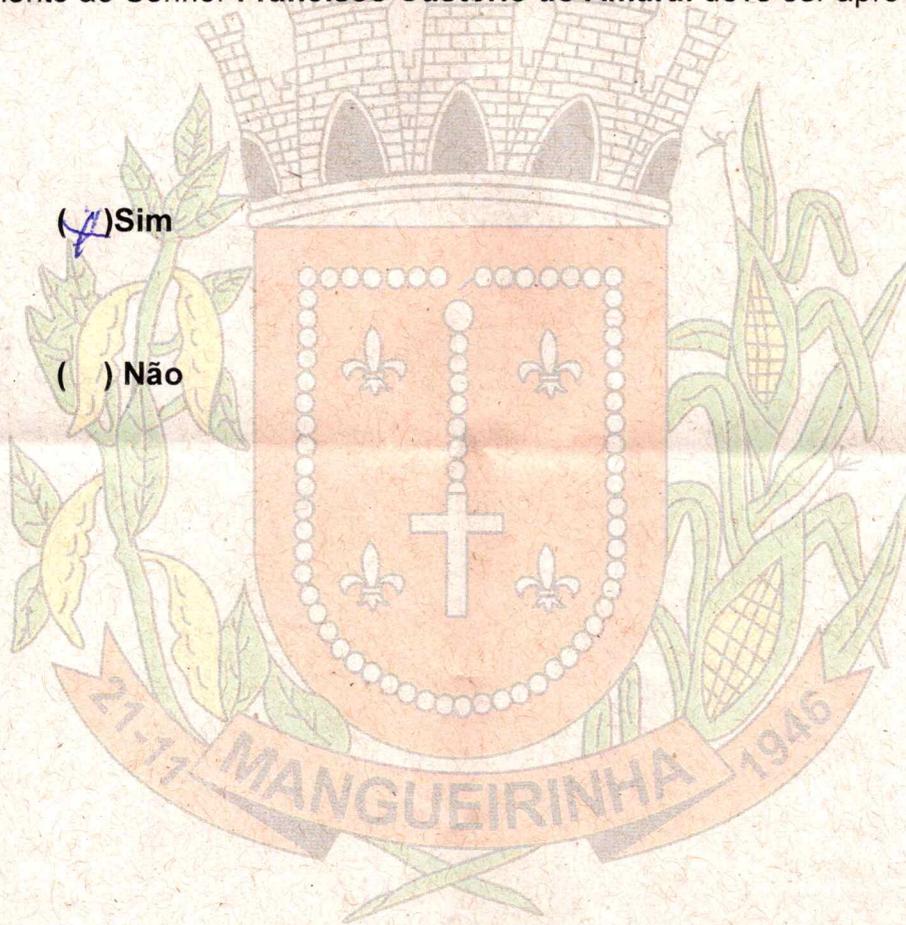
04/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 05/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



Handwritten signature



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

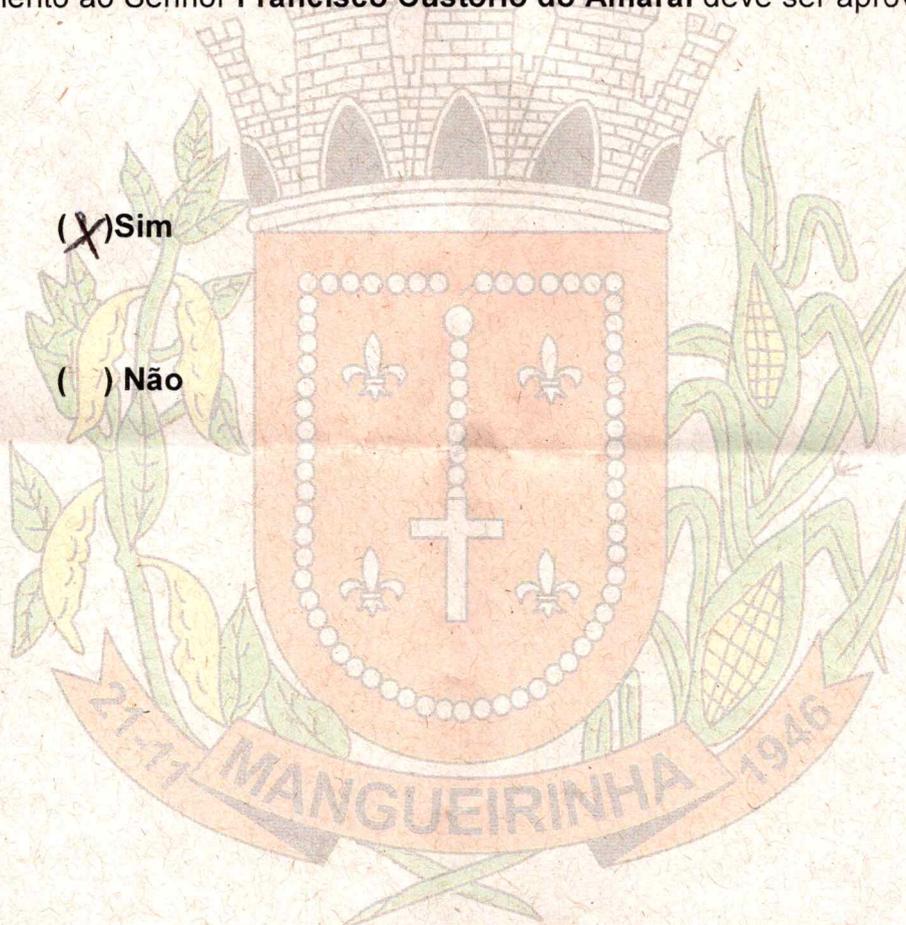
04/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 05/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



Handwritten signature or initials in blue ink.



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

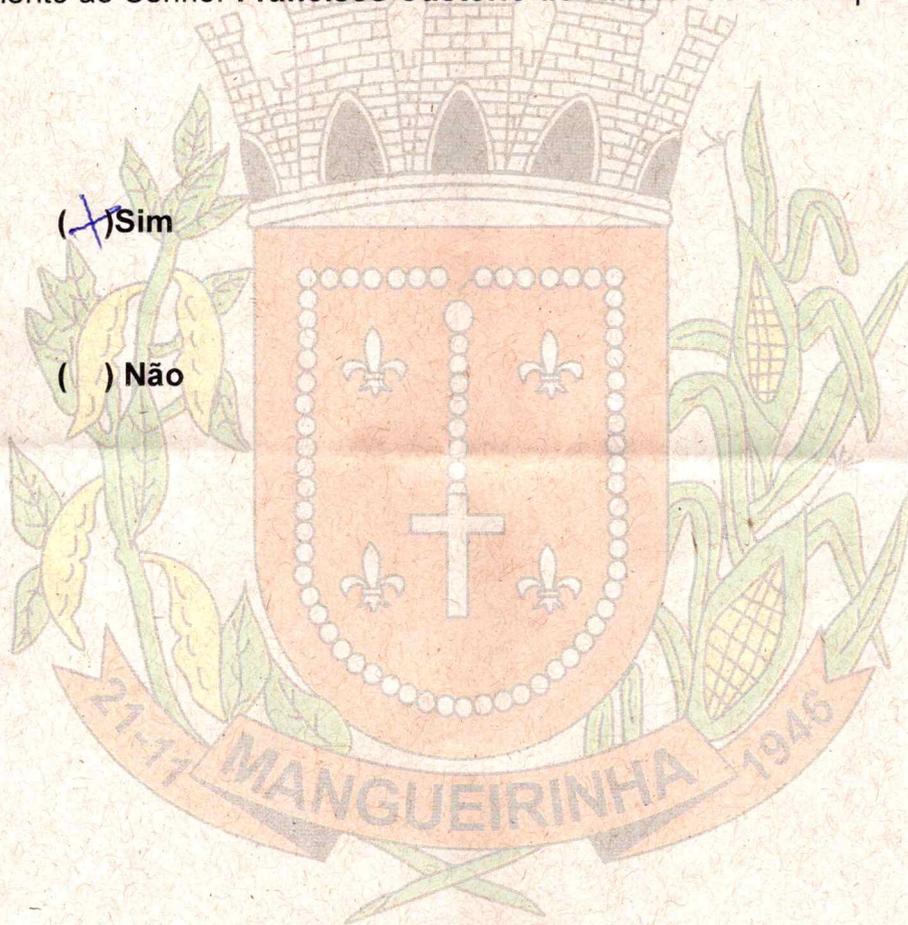
04/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 05/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



20



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

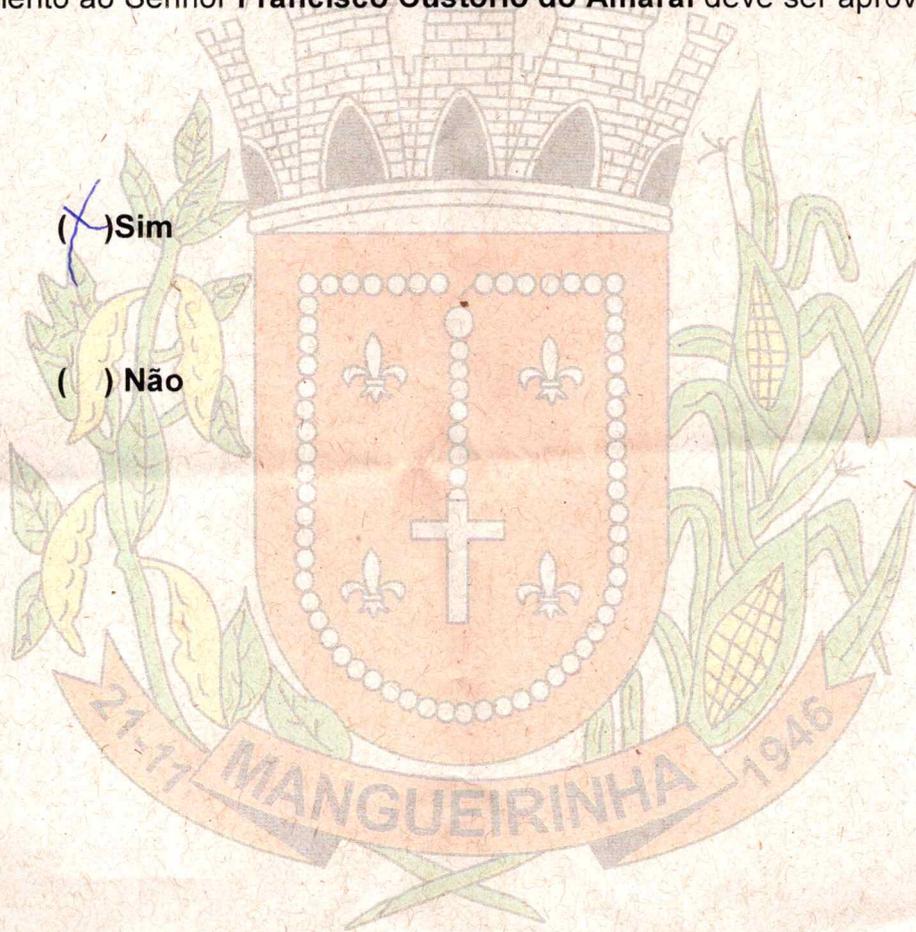
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
04/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 05/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



21
S&A



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

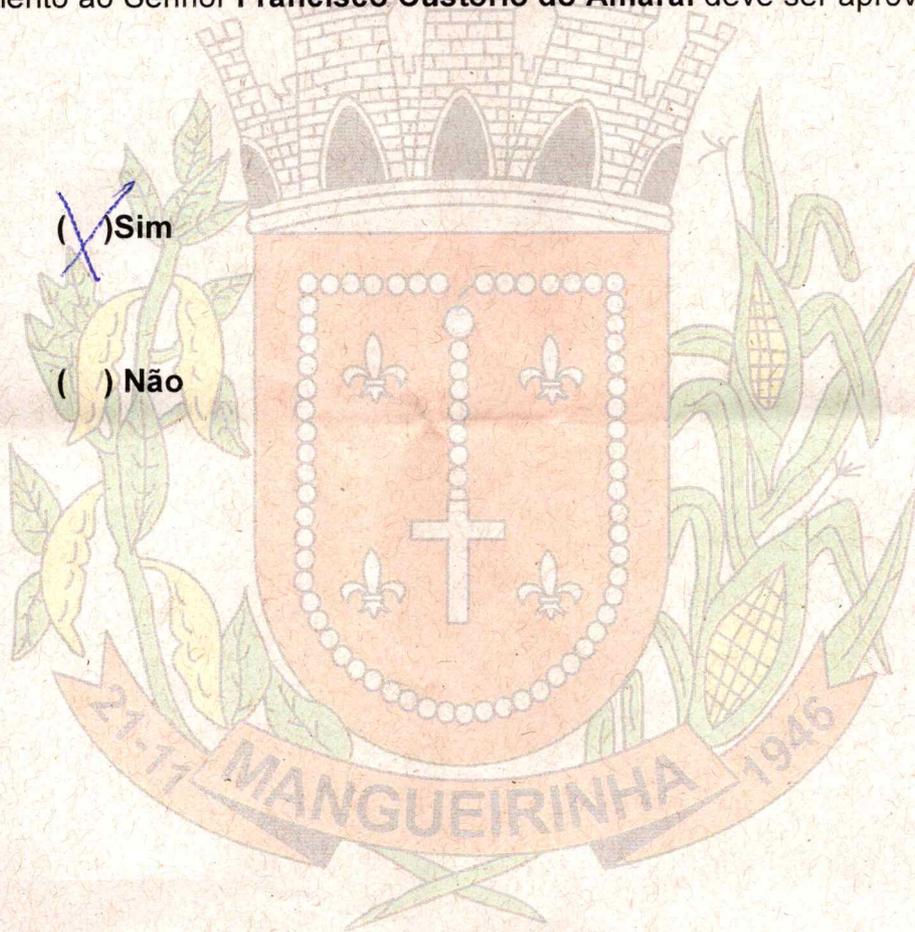
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
04/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 05/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

04/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 05/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 -- Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

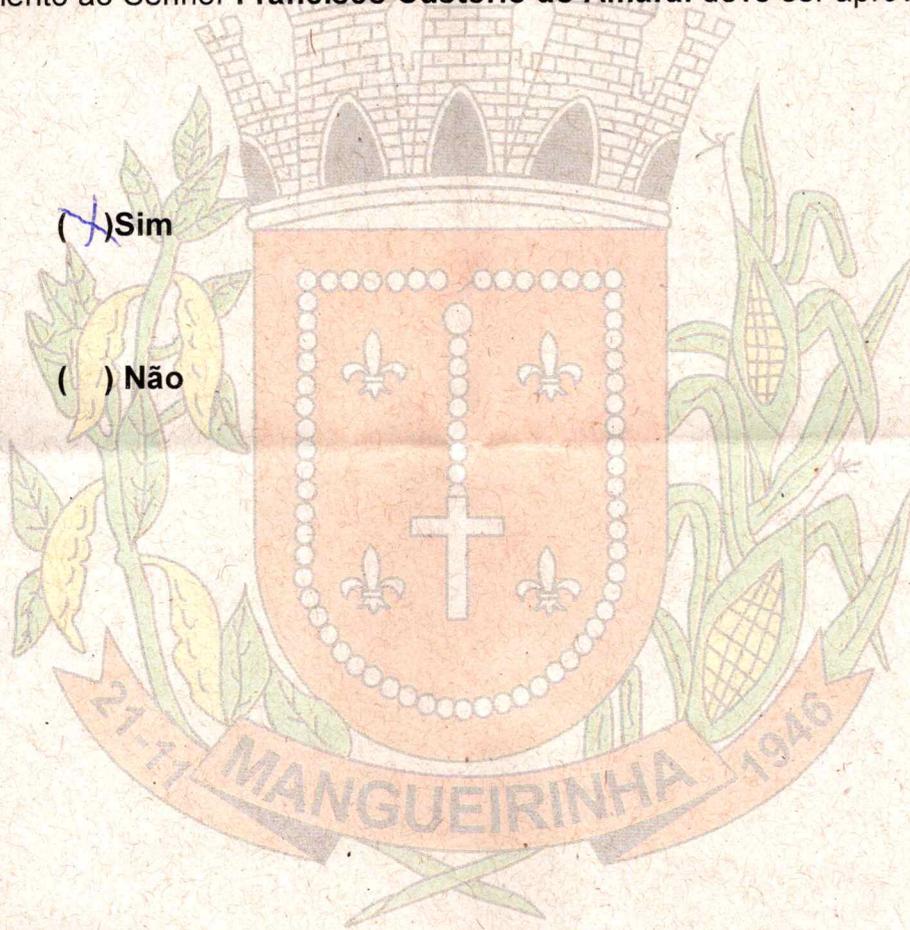
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
04/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 05/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

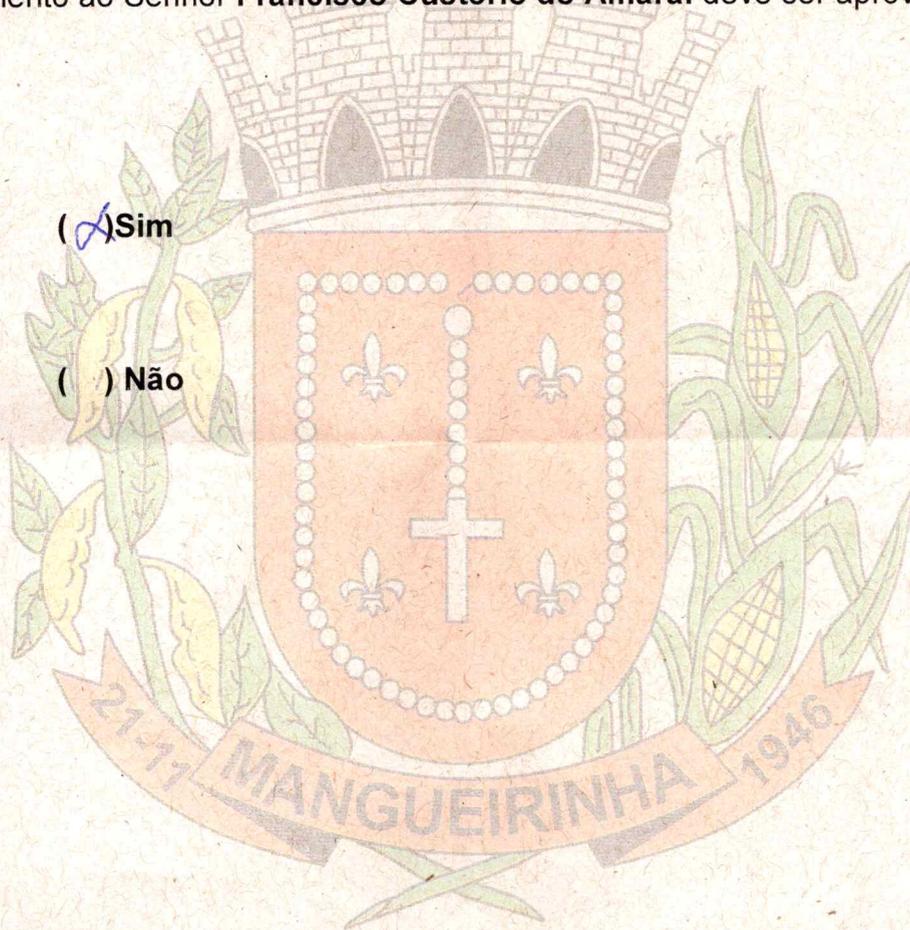
04/2021.

(PRIMEIRA VOTAÇÃO, DIA 05/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



25
9/24



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

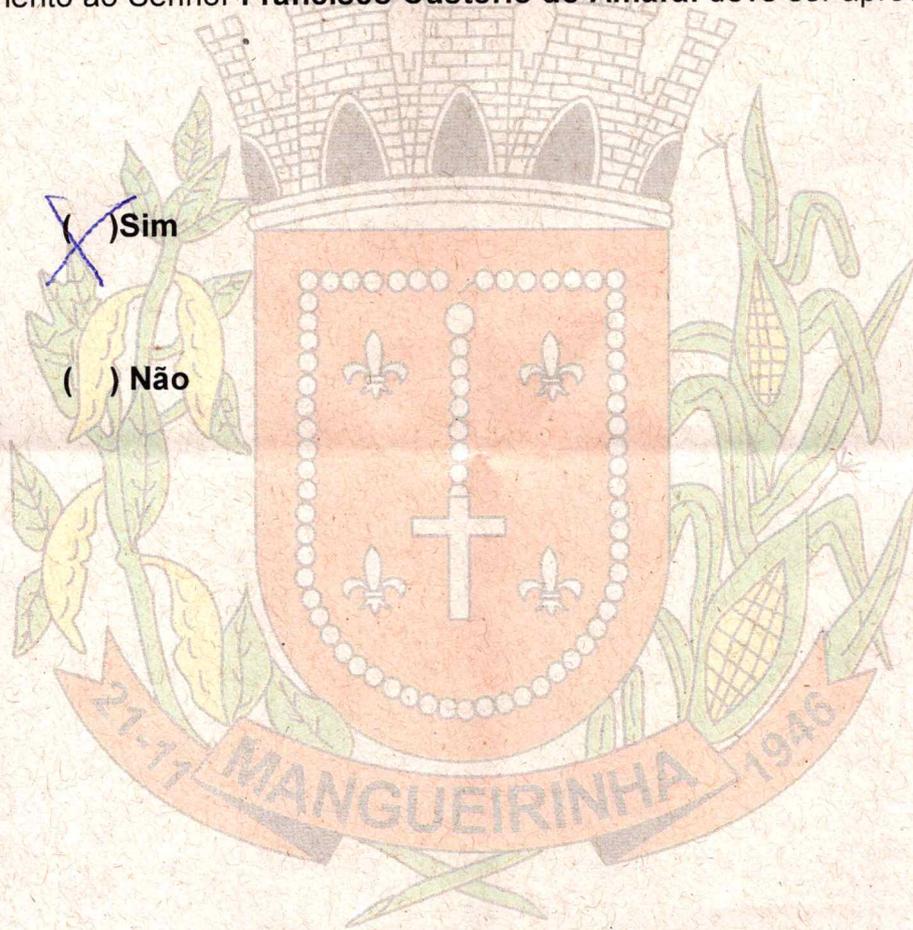
04/2021.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 12/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 -- Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



26
904



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

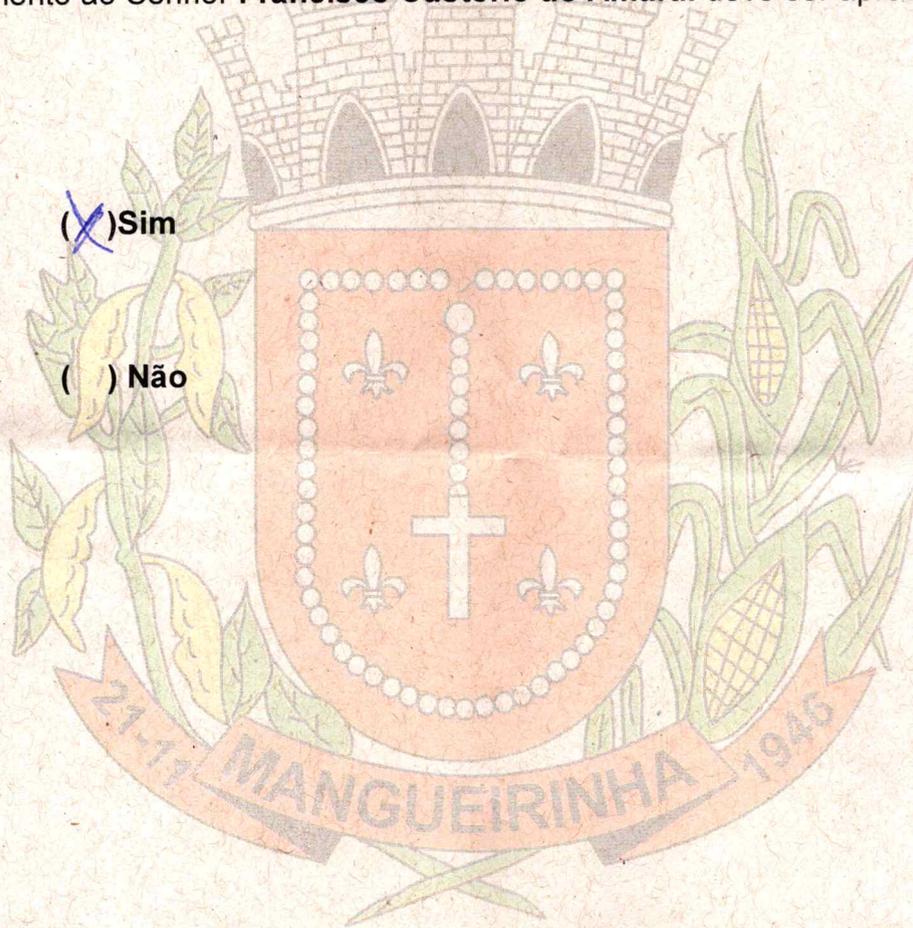
04/2021.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 12/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



27



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

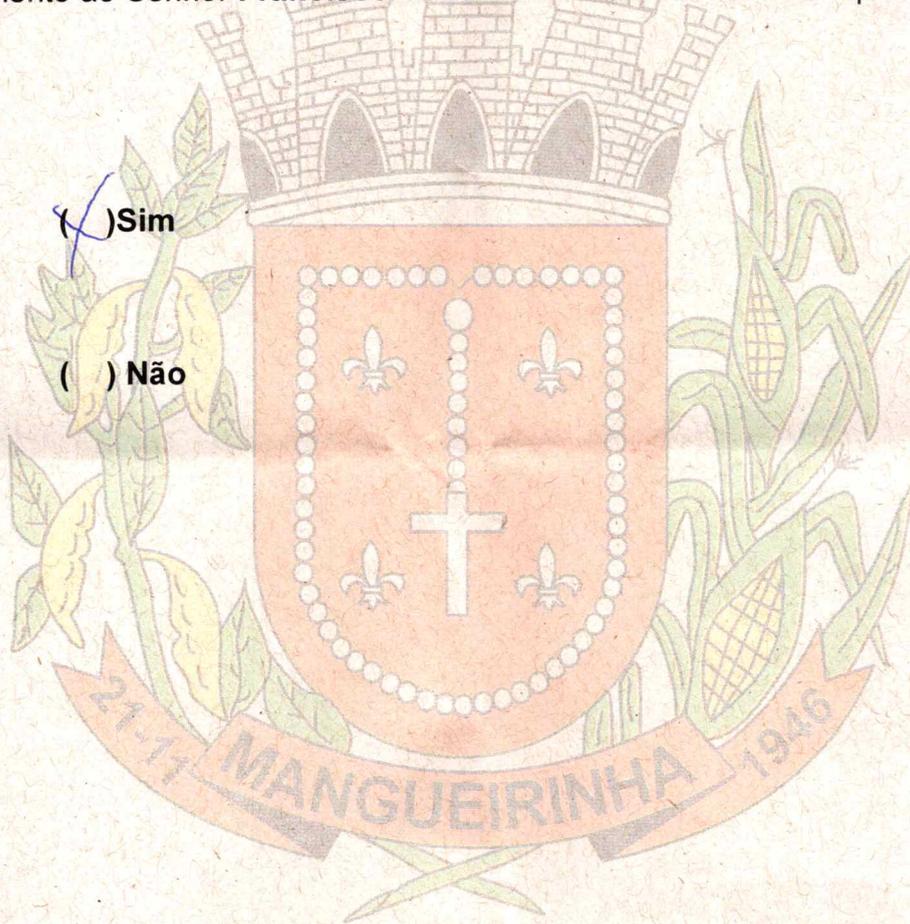
04/2021.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 12/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



26
2021



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

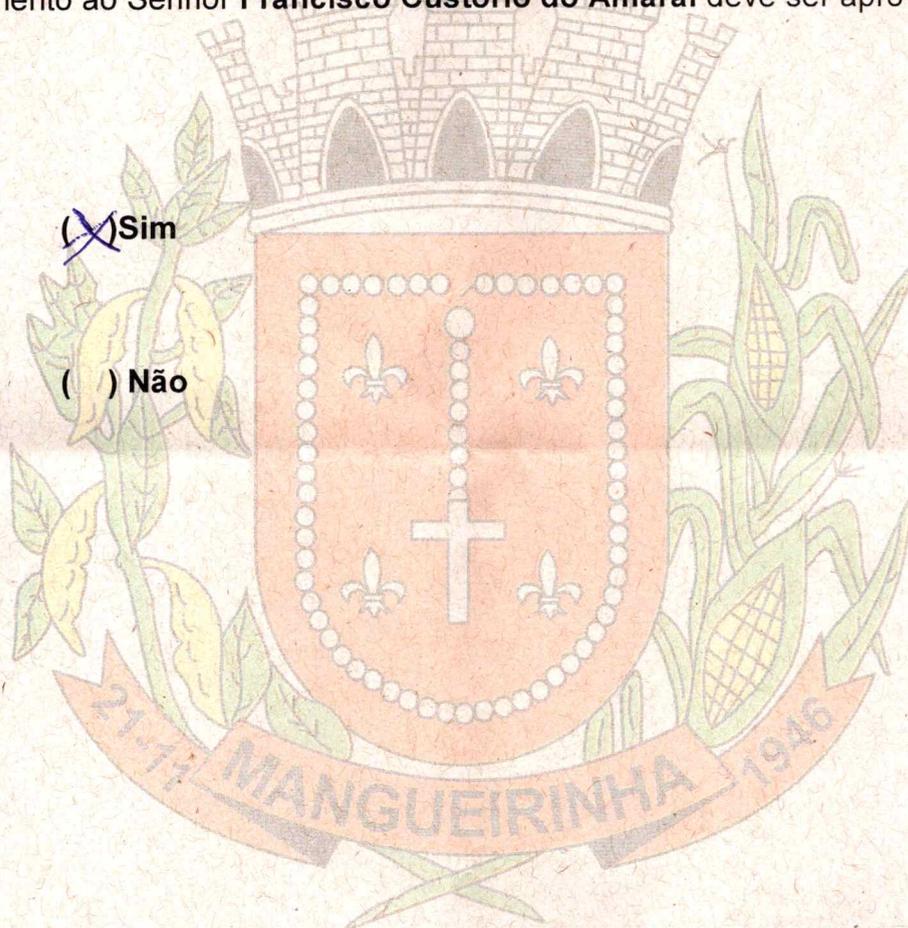
04/2021.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 12/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



22
98



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

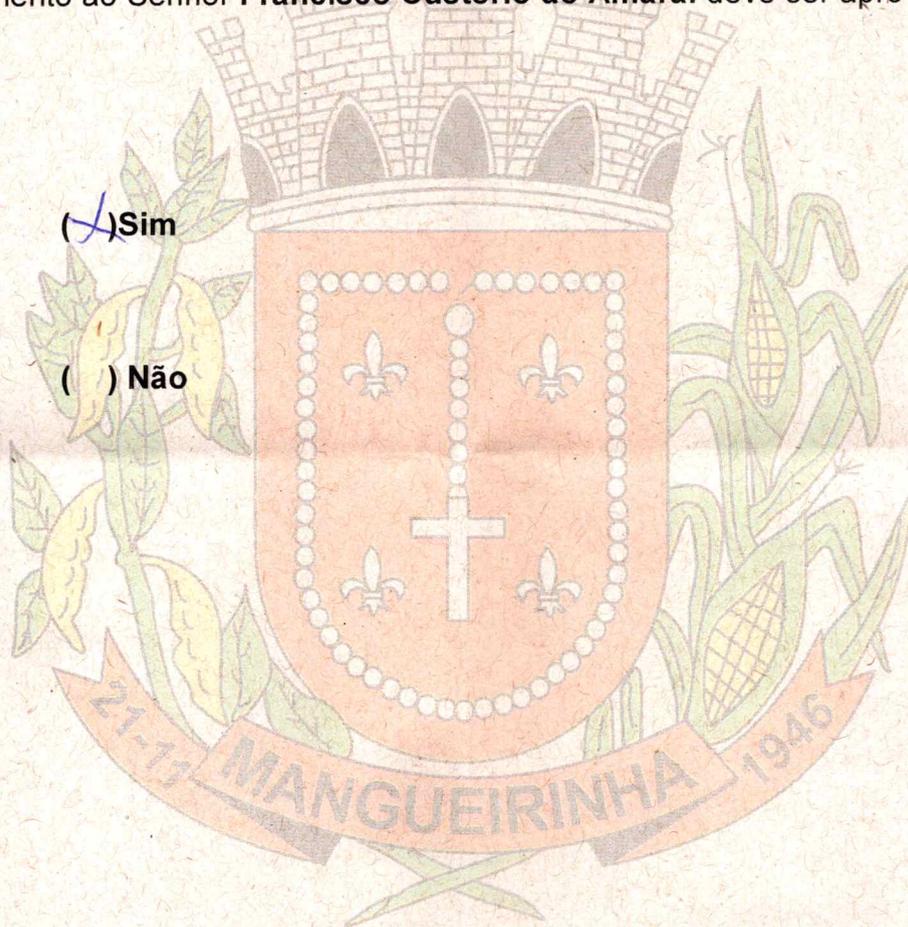
04/2021.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 12/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



30
Cet



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

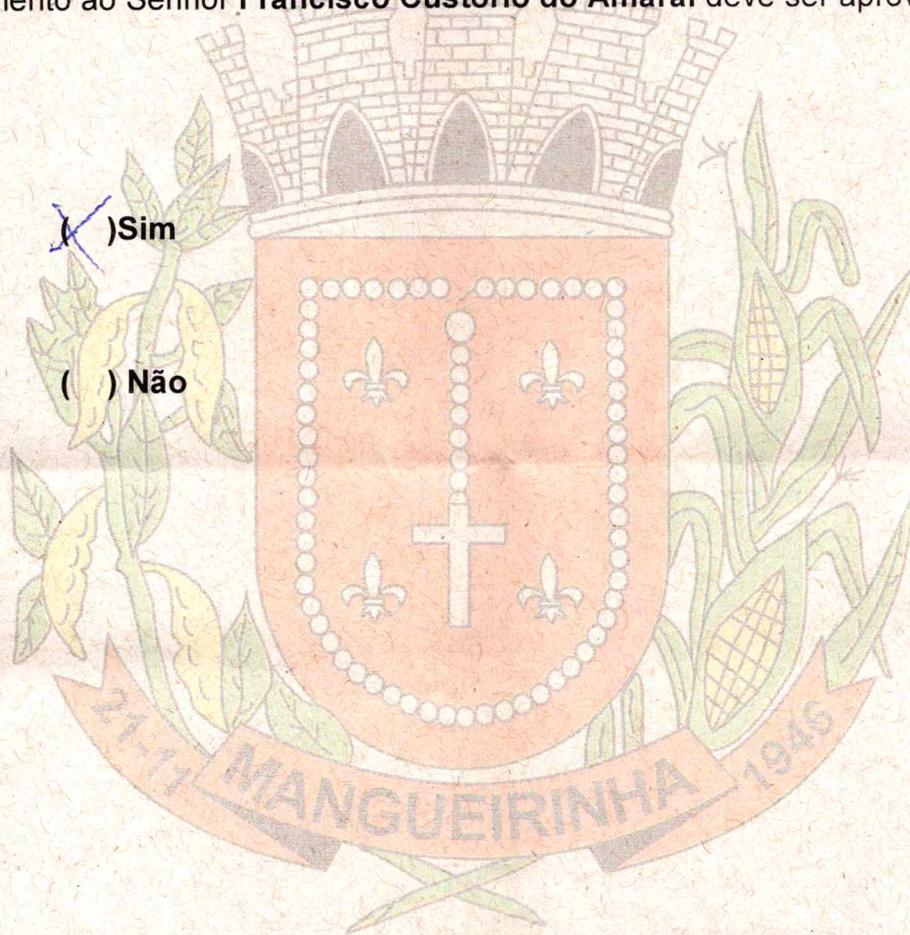
04/2021.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 12/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



33
908



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

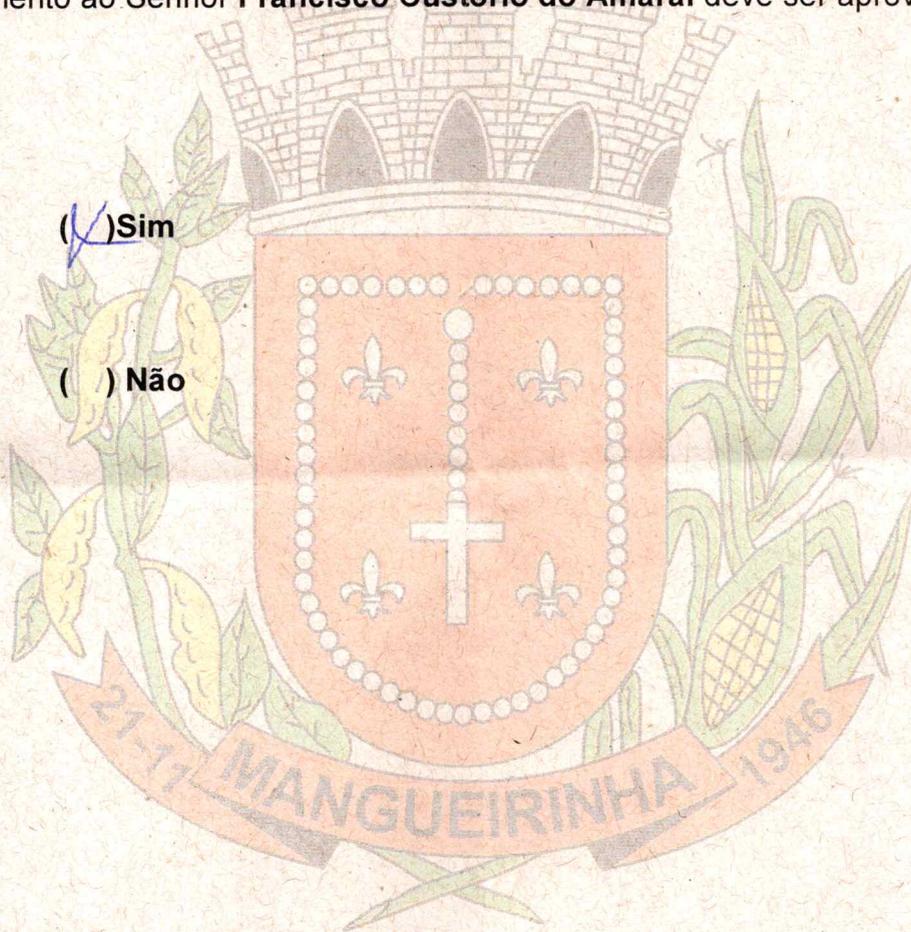
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
04/2021.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 12/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



32
get



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

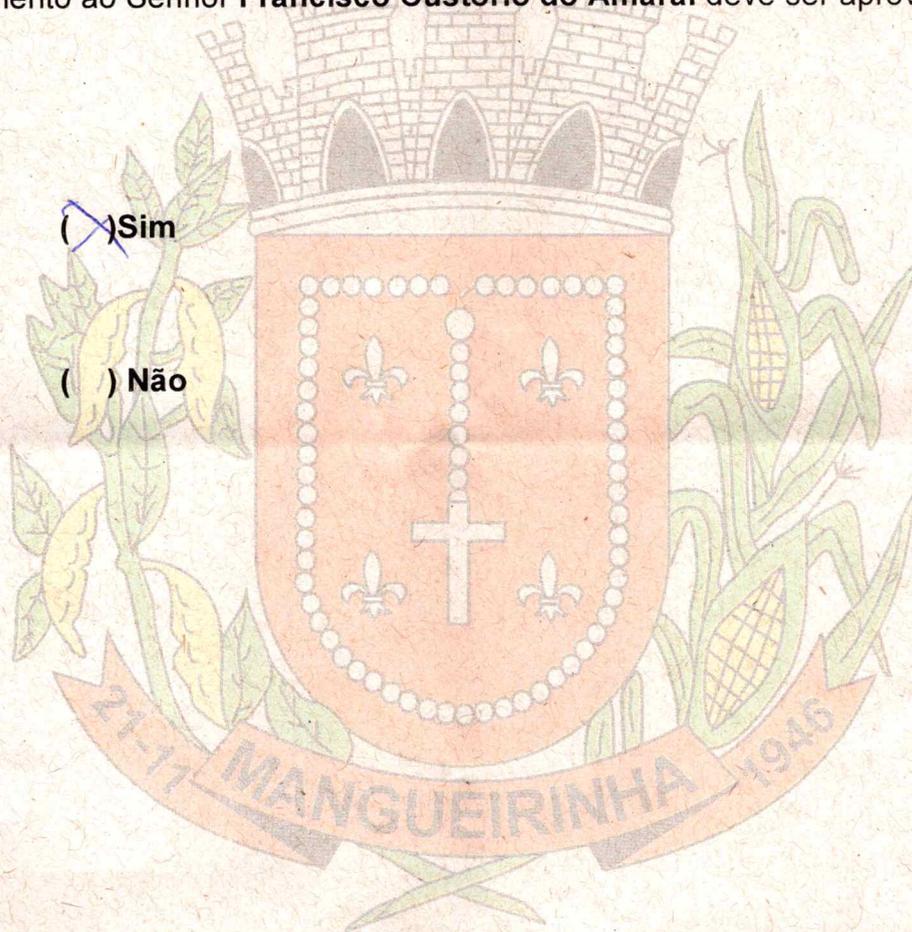
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
04/2021.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 12/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não





Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

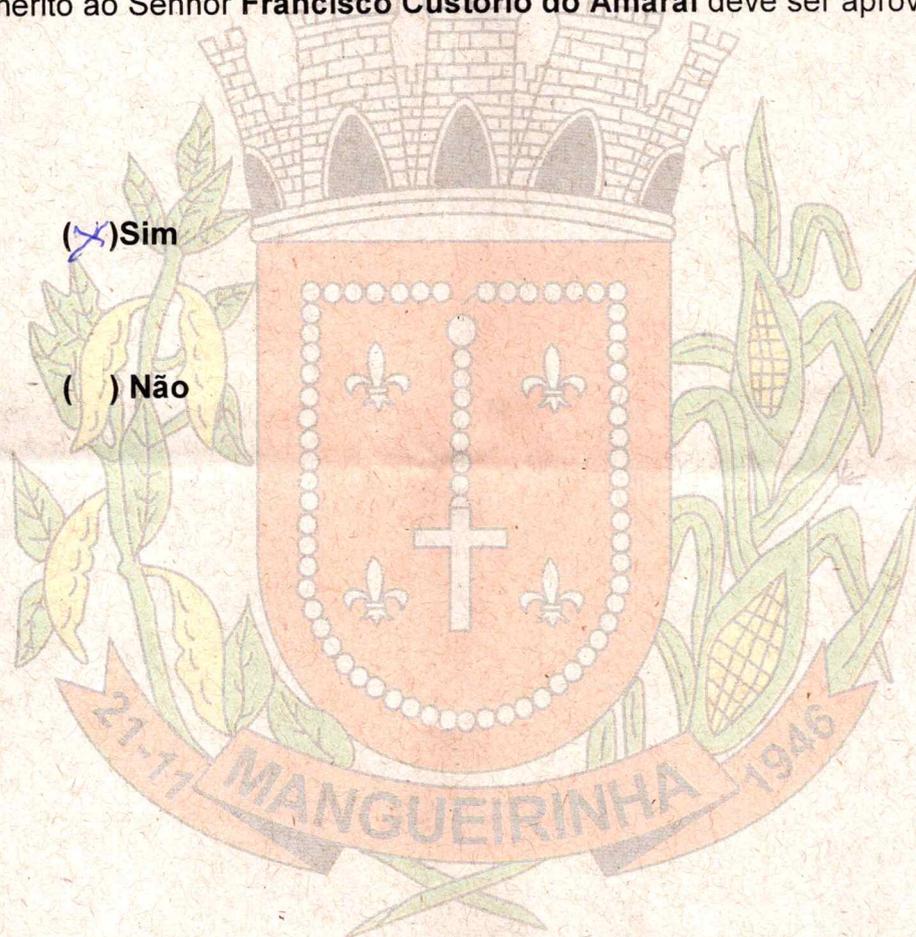
04/2021.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 12/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



34
JG



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

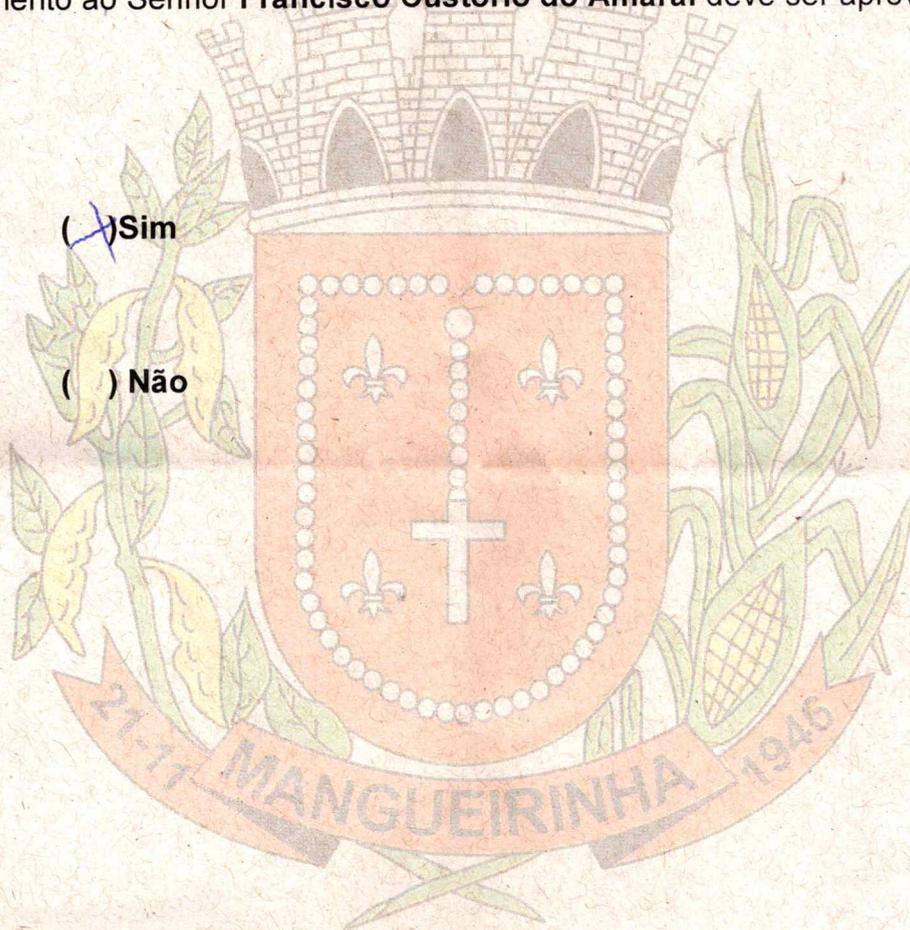
CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º
04/2021.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 12/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



35
988



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º

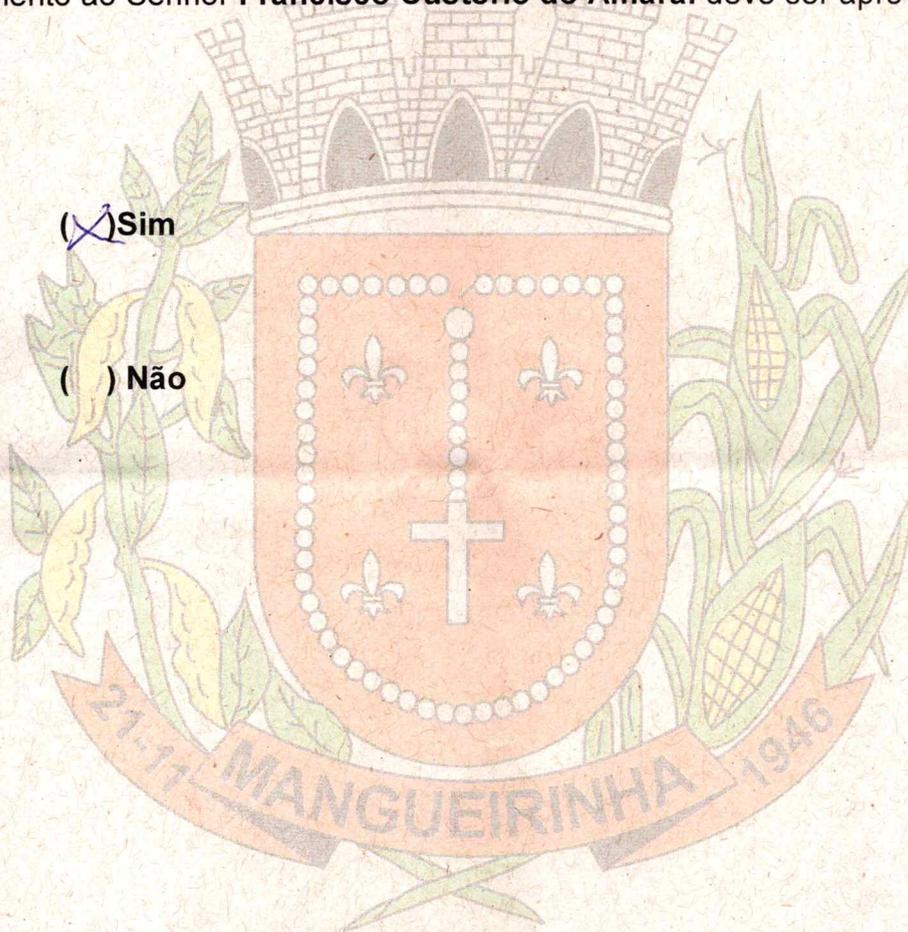
04/2021.

(SEGUNDA VOTAÇÃO, DIA 12/07/2021)

O Projeto de Lei n.º 04/2021 – Legislativo - Concede título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Francisco Custório do Amaral** deve ser aprovado?

Sim

Não



36
[Handwritten signature]